



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



DECRETO Nº 2161 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA, OBJETIVANDO A PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19.”**

**NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;**

**CONSIDERANDO** que, o número de casos em tratamento (que representam o número de casos confirmados recentemente) esteja aumentando constantemente nos últimos dias (nove casos em 23/02/2021; dez casos em 24/02/2021; e onze casos em 25/02/2021), conforme “prints” dos Boletins do Covid 19, extraídos do “site” oficial do Município (que ficam fazendo parte integrante deste Decreto Municipal),

Coronavírus COVID-19	
Prefeitura Municipal de Embaúba SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Atualizado em: 23/02/2021	
EM ANÁLISE (AGUARDANDO RESULTADO)	5
CASOS DESCARTADOS	284
CASOS POSITIVOS	105
CASOS RECUPERADOS	93
CASOS EM TRATAMENTO	9
ÓBITOS	3

Coronavírus COVID-19	
Prefeitura Municipal de Embaúba SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Atualizado em: 24/02/2021	
EM ANÁLISE (AGUARDANDO RESULTADO)	1
CASOS DESCARTADOS	289
CASOS POSITIVOS	106
CASOS RECUPERADOS	93
CASOS EM TRATAMENTO	10
ÓBITOS	3

Coronavírus COVID-19	
Prefeitura Municipal de Embaúba SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Atualizado em: 25/02/2021	
EM ANÁLISE (AGUARDANDO RESULTADO)	0
CASOS DESCARTADOS	289
CASOS POSITIVOS	107
CASOS RECUPERADOS	93
CASOS EM TRATAMENTO	11
ÓBITOS	3

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Ficam suspensas, no âmbito do território do Município de Embaúba, por tempo indeterminado, as aulas presenciais na Rede Municipal e na Rede Estadual de Ensino.

**Artigo 2º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 26 de fevereiro de 2021.

  
**Nercílio Pinheiro da Silva**  
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 26 de fevereiro de 2021.

  
**Gilberto Ap. Ortega**  
Secretário